



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1231,
DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de Agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 036/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$95.475,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.475,00
Ficha 270		
	TOTAL	R\$ 95.475,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro na seguinte receita:

PAB Estadual	95.475,00
Total	95.475,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE AGOSTO DE 2015

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal